



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO 05/2025
AO CONTRATO Nº 12/2024

Pelo presente instrumento particular, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob nº 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. ALEXANDRE MENDES DA SILVA** e, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.511.542/0001-21, com sede na Avenida Conselheiro Nébias nº 444 – sala 504, Bairro Encruzilhada na cidade de Santos/SP, CEP: 11045-000, representada pelo Sr. Franklin Fernando Pires, portador da cédula de identidade RG. nº 30.375.292-0 e inscrito no CPF sob o nº 281.422.038-12, conforme documentos e autorizações constantes da **RQ nº 12.18.01/2023 e seus anexos**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2023**, e Contrato nº 12/2024 (fls.755/758), que passa a vigorar com a seguinte redação:

1ª) Ficam suprimidos os seguintes itens constantes do Termo de Referência da Concorrência Pública nº 05/2023: **VIDE PLANILHA ANEXA**.

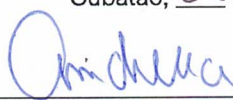
2ª) Com a supressão dos itens relacionados na cláusula anterior, fica subtraído o valor de R\$ 213.287,75 (duzentos e treze mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), resultando o valor global pactuado de R\$ 9.077.819,78 (nove milhões, setenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos).

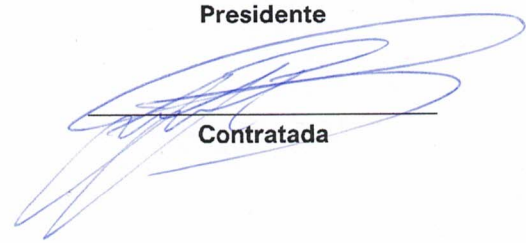
3ª) As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação nº 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, do orçamento vigente.

4ª) Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original nº 12/2024, constantes da RQ nº 12.18.01/2023 e que não contrariem o presente instrumento de rerratificação.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 20 de maio de 2.025.


ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Presidente


Contratada

Testemunhas:
